



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA-SME/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 2, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 2, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

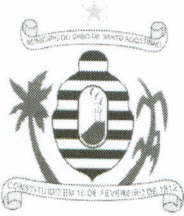
Considerando a Comunicação Interna n.º 211/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 09 de dezembro de 2021, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 054/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 03 de julho 2023, apresentando como valor inicial e atual de **R\$ 16.760.803,31 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e três reais e trinta e um centavos);**

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a planilha anexada a CI N.º 211/2021 encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, trouxe as planilhas a serem acrescentadas aos autos do processo licitatório em epígrafe, posto que tais planilhas assistam a separação entre *reforma e ampliação*. Tal inclusão, faz-se necessária para que não haja equívoco entre *ampliação e reforma*, caso, no futuro ocorra acréscimo ou supressão. Considerando que a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Cumprido salientar, que a alteração em tela em nada irá onerar o contrato sequer ultrapassar o limite imposto pelo §1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, já que, trata-se de junta de planilha, na qual separa-se dos serviços de reformas e de ampliação para o contrato supramencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 211/2021, datada de 09 de dezembro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO





O presente instrumento tem como objeto a inclusão das planilhas aos autos do processo licitatório em epígrafe, posto que tais planilhas, assistam a separação entre *reforma e ampliação* com fundamento no artigo 65, § 1º, da lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-14	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.4124-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 054/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo 175/2021**, **Processo Licitatório nº 081/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 014/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Inclusão das planilhas nos autos - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão das planilhas aos autos do processo licitatório em epígrafe, posto que tais planilhas, assistam a separação entre reforma e ampliação com fundamento no artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93. **Empresa**: **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.216.130/0001-41**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, **CEP: 53.020-070**, **Valor Total**: R\$16.760.803,31, **Vigência nº**: 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:305B9279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/04/2022. Edição 3066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>